COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 30, de 04 de agosto de 2020.
Autoria: Poder Executivo
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ONG SOS 4 PATAS" DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "ONG SOS 4 PATAS" desta Cidade, e dá outras providências. O único objetivo da matéria ora analisada é a autorização legislativa para que o Poder Executivo de Caçu possa transferir (doar) recursos financeiros da ordem de R$10.000,00 (dez mil reais) à "ONG 4 PPATAS desta Cidade, qualificada na matéria, para fins de compra de alimentação, medicamentos e despesas com tratamento, inclusive honorários do médico veterinário e salário para o cuidador dos animais acolhidos pela instituição. A nossa Lei orgânica não proíbe doação de bens móveis (dinheiro), apenas exige a devida autorização legislativa. Observamos que há dotação orçamentária com saldo suficiente aos fins contidos na matéria, salientando que pode o Poder Executivo lançar mão de suplementação até o limite autorizado em lei e outras formas de se obter crédito conforme a Lei 4.320/64. Há previsão de comprovação prévia de regularidade fiscal e da prestação de contas em prazo determinado. Considerando as atividades da beneficiária, entendemos ser a matéria amplamente viável no aspecto orçamentário, econômico e financeiro à Municipalidade.

Assim sendo, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
-RELATOR-